

**DECRETO Nº 20.934, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos III e V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Crédito: 6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 306.000,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 306.000,00

Crédito: 6001-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS

Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000.000,00

Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

6001-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.000.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.